



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO RUFINO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

TERMO DE REFERÊNCIA

Secretaria Municipal de Educação

Necessidade da Administração: O presente termo tem como propósito a aquisição na aquisição de caixa de som com microfone e mesa de som.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 O presente termo tem como propósito na aquisição de caixa de som com microfone e mesa de som para uso nos eventos da secretaria de educação, de acordo com as determinações solicitadas.

1.2 Os bens/serviços objeto da aquisição pretendida possuem as seguintes especificações:

Item	Descrição/ Especificação	Unidad e	Quan t.	Valor Unitári o	Valor Total
01	Microfone, Todo construído em alumínio, bastão e base, possui uma bateria recarregável de 3.7 V, visor LCD colorido com função gyroscope, scan automático de frequência, sincronismo via infra vermelho, 6 presets de EQ, controle de ganho, botão mute e uma exclusiva cápsula dinâmica cardioide destacável. Itens inclusos: * 2 Bastões QS-5 * 1 Receptor QS-5 * 1 Cabo P10/P10 * 1 Fonte de energia bivolt * 1 Manual Ilustrado * 1 Case para transporte	Un	2	R\$ 1.699,00	R\$ 3.398,00
02	Caixa de som: * Potência de Saída (W RMS): 650 * Power Rating (W, Peak): 1300 * SPL Máximo (Pico dB): 128 * Padrão de Cobertura Acústica (Nominal): 90° x 60° * Aplicativo disponível para iOS e Android: Sim * Suporte com ângulo fixo para haste: Sim * Supressão de microfonia: Sim * Music Ducking: Sim * Bluetooth: Sim	Un	2	R\$ 5.499,00	R\$ 10.998,00



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO RUFINO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

	Cor: Preta Resposta Frequência: Hz (± 3 dB): 55 - 20,000 Dimensões: (L x A x P) 438 x 702 x 351m				
03	Mesa de som com 06 canais combo mic/line balanceadas (5 mono + 1 estéreo). Alimentação fantasma +48V individual por canal. 256 multiefeitos digitais integrados para personalização sonora. Equalizador gráfico de 7 bandas para ajuste preciso do áudio. Conexão USB-C e Bluetooth para integração moderna com dispositivos.	Un	1	R\$ 1.199,00	R\$ 1.199,00
04	Cabo roxtone xlr xlr 10 mt.	Un	2	R\$ 79,90	R\$ 159,80
05	Cabo roxtone xlr xlr 01 1 mt.	Un	1	R\$ 35,90	R\$ 35,90

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 A presente contratação possui respaldo no artigo 65, inciso III do Decreto Municipal nº 704/2023 e artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.2 O objeto da contratação está previsto na LDO, LOA e PPA do Município, fazendo assim parte do planejamento anual, item 45 do Plano de Contratação Anual de 2025.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO.

3.1 A aquisição de caixa de som com alta potência justifica-se pela necessidade de atender às demandas da Secretaria de Educação em eventos institucionais, atividades pedagógicas, reuniões formativas, cerimônias escolares, apresentações culturais, palestras, encontros com a comunidade escolar e demais ações educativas que envolvem um grande número de participantes.

3.2 A utilização de equipamentos de som adequados é essencial para garantir a qualidade da comunicação, possibilitando que todos os presentes possam ouvir com clareza as informações e apresentações, especialmente em espaços amplos ou ao ar livre. A caixa de som de alta potência se faz necessária para proporcionar um alcance sonoro eficiente, com boa qualidade de áudio, resistência e mobilidade, adaptando-se às diversas necessidades dos eventos promovidos pela rede de ensino.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO RUFINO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

3.3 Além disso, a aquisição representa uma medida de otimização de recursos, visto que o equipamento poderá ser utilizado por diferentes setores e instituições vinculadas à Secretaria de Educação, promovendo economia e padronização nos eventos.

3.4 Dessa forma, a compra da caixa de som de alta potência é de extrema importância para o fortalecimento das ações pedagógicas e administrativas, contribuindo diretamente para a melhoria da comunicação e do engajamento nas atividades educacionais.

4. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

4.1 A contratação de empresa especializada em fornecimento caixa de som, microfone e mesa de som, têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2 A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.3 Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021: decreto Municipal nº 704/2023

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 Os produtos contratados deverão ser na Prefeitura Municipal, Avenida José Oselame 209, centro-Rio Rufino.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 704/2023, que “Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Rio Rufino – SC nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO RUFINO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da certificação de que os itens foram aceitos de forma definitiva, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura contendo a descrição dos itens, quantidades, preços unitários e o valor total, nota de entrega atestada e comprovante de recolhimento de multas aplicadas, se houver, e dos encargos sociais, mediante depósito em conta bancária indicada pela contratada, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

7.2 A Nota Fiscal Eletrônica para pagamento deverá ser enviada no e-mail da secretaria requisitante, educacao@riorufino.sc.gov.br

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS.

8.1 Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado por meio de dispensa de licitação, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

8.2 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

8.3 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas.

8.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Secretaria da Receita Federal, abrangendo inclusive Contribuições Previdenciárias tanto no âmbito da Receita Federal quanto no âmbito da Procuradoria da Fazenda Nacional, conforme Portaria 258 de 5 de setembro de 2014 alterada pela Portaria MF nº 443 de 17 de outubro de 2014, do domicílio ou sede do proponente.

8.5 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, sendo que estas poderão estar atestadas pelos órgãos expedidores, através de Certificado de Regularidade do FGTS –CRF, que pode ser conseguida através do link <https://www.sifge.caixa.gov.br/Cidadao/Crf/FgeCfSCriteriosPesquisa.asp>

8.6 Declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores).

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO RUFINO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

9.1 Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 15.790,70 (quinze mil setecentos e noventa reais com setenta centavos).

9.2 Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 704/2023, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Rio Rufino, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária:

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO RUFINO

2.009 – GESTÃO ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL

46 – 3.3.90.00.00.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS 1.500.1001.0001 – REC.IMPOSTOS E DE TRASN. DE IMPOSTOS – EDUCAÇÃO.

2.011 – GESTÃO ESCOLAR DO ENSINO INFANTIL

50 - 3.3.90.00.00.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS 1.500.1001.0001 – REC.IMPOSTOS E DE TRASN. DE IMPOSTOS – EDUCAÇÃO.

Rio Rufino, 15 de outubro de 2025

EDINARA WIGGERS